

**TERMO DE REFERÊNCIA****I- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código do produto	Un	Qtde.	Descrição do produto
1	17813	PC	20	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON 15CM, COR BRANCA C X L: 3,6MM X 1,2MM PACOTE C/ 200 UNIDADES (ENFORC GATO).
2	17822	PC	20	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA NYLON 20 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 200 UNIDADES
3	15377	UN	10	ADAPTADOR C/ FLANGE 25MM
4	2279	UN	160	ADAPTADOR DE TOMADA (NOVO PADRÃO)
5	22888	UN	20	ADAPTADOR PARA TORNEIRA FÊMEA ENGATE RÁPIDO 3/4
6	2281	UN	98	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50MM
7	2280	UN	98	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25 MM
8	9761	UN	110	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS PARA CONCRETO E ARGAMASSAS, QUE AGE POR HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITE A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES.
9	2282	GL	213	AGUA RAZ 5L
10	22844	UN	10	ALICATE CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS 60CM EM AÇO COM CABO ERGONÔMICO.
11	2284	UN	14	ALICATE DE BICO RETO 6 P/ TIRAR TRAVAS FABRICAÇÃO NACIONAL
12	2285	UN	12	ALICATE DE PRESSÃO 10 COM MORDENTE TRIANGULAR
13	2283	UN	11	ALICATE REBITADOR COM 4 BICOS
14	2286	UN	17	ALICATE UNIVERSAL 8
15	9762	UN	30	ARAME LISO ROLO COM 1000M
16	2287	KG	180	ARAME RECOZIDO
17	22856	UN	14	ARCO DE SERRA CABO FECHADO 12 POLEGADAS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:214.....

RUBRICA:12.....

18	2288	M³	2930	AREIA LAVADA
19	2290	UN	700	ARGAMASSA SACO 20 KG
20	2289	UN	580	ARRUELAS ARRUELAS PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1.
21	2291	UN	200	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO CONVENCIONAL.
22	7482	UN	115	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO
23	2498	BA	85	BARRA ROSCADA 1MT 1
24	2497	BA	330	BARRA ROSCADA 1MT 3/8
25	2499	BA	330	BARRA ROSCADA 1MT 5/16
26	2305	UN	70	BÓIA P/ BEBEDOURO
27	2293	UN	200	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA
28	1959	PA	35	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.
29	1960	PA	49	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.
30	1961	PA	42	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.
31	1962	PA	40	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.
32	7484	PA	283	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM PVA. NUMERAÇÃO/QUANTIDADE: 38 - 10 / 39 - 15 / 40 - 20 / 41 - 20 / 42 - 20 / 43 - 10 E 44 - 10. TOTAL DE 105 UNIDADES.
33	2294	UN	44	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 10MM FAB. NAC.
34	2295	UN	39	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 4MM FAB. NAC.
35	2296	UN	39	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 5MM FAB. NAC.
36	2297	UN	44	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 6MM FAB. NAC.
37	2298	UN	44	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 8MM FAB. NAC.
38	2303	UN	39	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 10MM FAB. NAC.
39	2299	UN	42	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 4MM FAB. NAC.
40	2302	UN	39	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 5MM FAB. NAC.
41	2300	UN	42	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 6MM FAB. NAC.
42	2301	UN	42	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 8MM FAB. NAC.
43	2304	UN	151	BROXA REDONDA 7,5 X 10,5CM
44	7485	UN	151	BROXA RETANGULAR 16X6 CM
45	2306	UN	130	CADEADO CR30

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:215.....

RUBRICA:6.....

46	2307	UN	145	CADEADO CR35
47	2308	M	1700	CAIBRO DE PINUS SEM TRATAR 5CM X 5CM
48	2309	UN	21	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000 LITROS
49	2310	UN	28	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LITROS
50	2312	UN	155	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA
51	2313	SA	2180	CAL DE PINTURA CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE). EMBALAGEM: SACA 08 KG.
52	2314	SA	740	CAL LIGA SACO 20 KG
53	2315	UN	93	CÂMARA CARRINHO DE MÃO
54	2316	UN	655	CANAleta 20MM X 2M APARENTE COM FITA ADESIVA
55	7488	UN	100	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25X20
56	7489	UN	90	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 50X35
57	7490	UN	34	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL EM NYLON, CALÇA E BLUSA, TAMANHOS M, G E GG.
58	1965	UN	183	CAPA DE CHUVA REFORÇADA COM CAPUZ NA COR AMARELA MEDINDO 1,40 DE COMPRIMENTO, COM FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PLÁSTICO, TAMANHO M, G E GG.
59	7491	UN	50	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA METÁLICA, 65 LITROS, EMPUNHADEIRA ERGONOMICA, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8.
60	7492	UN	15	CARRINHO REFORÇADO PARA GARI 100 LITROS BASCULANTE COM PORTA VASSOURA.
61	9763	UN	27	CAVALETE 3/4 PARA HIDROMETRO
62	2318	UN	39	CAVUCATE COM CABO DE MADEIRA 145CM
63	11123	UN	160	CHAPA MADEIRITE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL COMPRIMENTO: 2,20 CM / LARGURA 1,10 CM E ESPESSURA 0,10 CM.
64	2319	UN	24	CHAVE BOCA 12X13
65	2320	UN	23	CHAVE BOCA 9/16X1/2
66	2322	UN	25	CHAVE DE BOCA 14 X 15
67	2323	UN	24	CHAVE DE BOCA 18 X 19
68	2321	UN	25	CHAVE DE FENDA 1/4X6 FABRICAÇÃO NACIONAL
69	9764	UN	10	CHAVE GRIFO 12 300 MM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:212.....

RUBRICA:.....

70	10880	UN	20	CHAVE PHILIPS 1/4X6 FABRICAÇÃO NACIONAL
71	2325	UN	50	CHIBANCA COM CABO
72	2326	UN	61	CHUVEIRO ELÉTRICO 110 WATS
73	2327	UN	80	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 WATS
74	2328	SA	6250	CIMENTO CP 2 SACO 50 KG
75	2329	UN	247	COLA TUBO PVC 75G
76	2332	UN	67	COLHER DE PEDREIRO 10
77	2330	UN	42	COLHER DE PEDREIRO 8
78	2331	UN	46	COLHER DE PEDREIRO 9
79	22853	UN	5	COMPRESSOR DE AR, DESLOCAMENTO TEÓRICO 8,6 PCM, POTÊNCIA DO MOTOR 2HP, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 120 (LBF/POL ²), PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA 80 (LBF/POL ²), VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR 22,9 LITROS, VOLTAGEM 220V.
80	2333	UN	83	CONE SINALIZAÇÃO BRANCO E LARANJA 75CM MATERIAL PVC
81	2334	UN	190	CORANTE BISNAGA CORES VARIADAS 50ML
82	22840	UN	5	CORTADOR RISCADOR DE PISO MANUAL.
83	9765	UN	125	COTOVELO SODÁVEL 1 COM REDUÇÃO PARA 3/4
84	2347	UN	50	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 25,5 X 12 CM
85	2346	UN	51	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25,5 X 12CM
86	2348	UN	45	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 15 X 26 CM
87	2349	UN	37	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA 18 X 30 CM
88	2350	UN	66	DISCO DE POLICORTE 177,8 X 3,2 X 22,2 MM
89	2351	UN	49	DISCO DE VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24 DENTES
90	2352	UN	69	DISCO DIAMANTADO 110X20MM P/ SERRA MARMORE
91	2355	UN	91	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A
92	2356	UN	83	DISJUNTOR BIFÁSICO 30A
93	2357	UN	36	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A
94	11124	UN	61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A
95	2359	UN	41	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A
96	2360	UN	59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A
97	2361	UN	48	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A
98	2362	UN	44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A
99	2363	UN	43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A
100	2364	EM	94	DOBRADIÇA DOBRADIÇA COMUM POLIDA, EMBALAGEM COM TRES UNIDADES.
101	2365	UN	165	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA 50 CM
102	17824	UN	30	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA.
103	2366	UN	84	ENXADA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150CM
104	2367	UN	60	ENXADÃO 2,5 COM CABO DE MADEIRA MINIMO 130CM

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 217

RUBRICA: 5

105	17892	UN	5	ESCADA BANQUETA DOBRÁVEL 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE REFORÇADA, ALTURA MÁXIMA: 59CM, COMPRIMENTO: 34CM, LARGURA: 34CM, AÇO, PINTURA EPÓXI, PESO SUPORTADO: 100KG.
106	5564	UN	15	ESCADA DOMÉSTICA DOBRÁVEL DE ALUMINIO 7 DEGRAUS
107	11125	UN	4	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D FIBRA VAZADA 3,6 X 6,00 M, COM CORDA E ROLDANA PARA AUMENTO DE ALTURA, BASE ANTI-DESLIZANTE EMBORRACHADA, DEGRAUS TIPO D, GANCHO DE AMARRAÇÃO, CARGA MÁXIMA 120KG, DIMENSÕES: ABERTA 6,00M / FECHADA 3,60M. NÚMERO DE DEGRAUS: ABERTA 19 / FECHADA 12.
108	22852	UN	6	ESMILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4.1/2, DIÂMETRO DO DISCO 115MM, POTÊNCIA 850W, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE PINO, VOLTAGEM 220V.
109	2370	PC	75	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISO DE 5 MM C/100 UND
110	2368	UN	48	ESPATULA MATERIAL LÂMINA PLÁSTICO, 10CM, PARA APLICAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA.
111	2369	UN	58	ESPATULA DE AÇO 8 CM
112	2372	UN	80	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M 2 X 2,5MM C/ PLUGS MACHO E FEMEA.
113	2374	UN	68	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M 2 X 2,5MM C/ PLUGS MACHO E FEMEA.
114	2373	UN	52	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M 2 X 2,5MM C/ 03 TOMADAS E PINO MACHO.
115	2375	UN	32	FACÃO 10 COM CABO PLÁSTICO
116	2376	UN	243	FECHADURA COMPLETA
117	17586	UN	20	FERRO DE PUA 5/16
118	2377	UN	77	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 05 TOMADAS MÍNIMO 1,30M DE COMPRIMENTO
119	2378	RL	80	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 4 MM X 100 M
120	2380	RL	45	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100M
121	2381	RL	40	FIO FLEXÍVEL 10 MM X 100M
122	2382	RL	130	FIO FLEXÍVEL 2,5- MM X 100M
123	2383	RL	130	FIO FLEXÍVEL 4 MM X 100M
124	2379	RL	55	FIO FLEXÍVEL 6MM X 100M
125	2384	RL	85	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM X 100M
126	1491	UN	390	FITA CREPE 24X50
127	2385	UN	255	FITA CREPE LARGA 48 MM X 50 M COMPOSTO DE PAPEL CREPADO E TRATADO.
128	2386	RL	290	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 18MMX19MMX20M

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 218

RUBRICA: 4

129	1504	RL	140	FITA ZEBRADA ROLO DE 100 METROS DE POLIETILENO COM LISTRAS NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45º PARA SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULOS E ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO.
130	2387	UN	45	FOICE COM CABO DE MADEIRA 110CM
131	22857	UN	60	FOLHA DE SERRA BS 12X18.
132	10943	M²	200	FORRO DE PVC
133	17882	UN	3	HIDROPISTOLA 6 TIPOS DE JATO PARA ENGATE RÁPIDO MULTIFUNÇÃO EM MANGUEIRAS. C X L X A: 15 X 55 X 16,2CM. PESO: 0,94 KG. CABO ANATÔMICO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO.
134	2388	UN	195	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 20 A
135	2390	UN	170	INTERRUPTOR 01 TECLA 10 A
136	2389	UN	116	INTERRUPTOR 02 TECLAS
137	2336	UN	125	JOELHO 90 ROSCÁVEL 1/2
138	2338	UN	125	JOELHO 90 ROSCÁVEL 3/4
139	2341	UN	128	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20 MM
140	2337	UN	220	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25 MM
141	2335	UN	121	JOELHO 90 SOLDÁVEL 50 MM
142	2339	UN	180	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM X 1/2
143	2340	UN	200	JOELHO 90 SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM/ 3/4
144	2345	UN	101	JOELHO ESGOTO 100MM 45
145	2344	UN	96	JOELHO ESGOTO 100MM 90
146	2343	UN	91	JOELHO SOLDÁVEL 40MM 90
147	7494	UN	101	KIT DE REPARO PARA CAIXA ACOPLADA
148	22847	UN	20	KIT MANGUEIRA GÁS EM AÇO M/F COM 2 METROS, ADAPTADOR E REGISTRO, APROVADO PELO INMETRO.
149	2394	UN	420	LAMPADA LED BULBO 20W E27 6500K BRANCO FRIO ALTA POTÊNCIA, BIVOLT, VIDA UTIL APROXIMADA 25.000 HORAS
150	2391	UN	880	LAMPADA LED BULBO 40W E27 6500K BRANCO FRIO ALTA POTENCIA, BIVOLT, VIDA UTIL APROXIMADA 25.000 HORAS.
151	2396	UN	34	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W
152	2397	UN	44	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W
153	2398	UN	41	LAPIS DE PEDREIRO
154	2399	UN	122	LIMA CHATA P/ ENXADA
155	7495	UN	34	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 PMNC 1,1MM E PM 1,3MM
156	7496	UN	34	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 RS E RM 1,6 MM
157	17823	RL	10	LIMITADOR SEPARADOR DIVISOR DE GRAMA COM BORDA 50M
158	2400	UN	37	LINHA DE PEDREIRO 100M

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:219.....

RUBRICA:20.....

159	2401	UN	1130	LIXA PAREDE Nº 80
160	2402	UN	1200	LIXA PAREDE Nº100
161	2405	UN	18	LONA PARA CMINHÃO - MINIMO 6M X 4M PARA PVC EMBORRACHADO DUPLA-FACE COM ARGOLAS REFORÇADAS NA COSTURA
162	2403	RL	28	LONA PLÁSTICA PRETA 6 X 100M
163	2404	RL	28	LONA PLÁSTICA PRETA 8 X 100M
164	9767	UN	225	LUMINÁRIA TUBULAR DE SOBREPOR LED SLIM 36W BRANCO FRIO, 6.000K, VIDA UTIL APROXIMADA 30.000 HORAS, BIVOLT, 120CM X 17,5CM X 12CM
165	2411	PA	392	LUVA DE RASPA COM NO MÍNIMO 7CM DE PUNHO
166	2128	PA	148	LUVA LÁTEX AMARELA TAM. P, M E G, ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PARA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, MANUSEIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MANUTENÇÃO PREDIAL, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICAÇÃO, REUTILIZÁVEL.
167	2407	UN	185	LUVA ROSCÁVEL 3/4
168	9766	UN	105	LUVA SOLDÁVEL 1 32MM
169	2412	UN	138	LUVA SOLDÁVEL 100MM
170	2406	UN	190	LUVA SOLDÁVEL 20 MM
171	2410	UN	195	LUVA SOLDÁVEL 25 MM
172	2413	UN	138	LUVA SOLDÁVEL 40MM
173	2408	UN	148	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2
174	2409	UN	155	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2
175	2414	UN	15	MACHADO COM CABO DE MADEIRA 50CM
176	2415	RL	95	MANGUEIRA DE JARDIM 20M
177	17825	RL	3	MANGUEIRA PARA JARDIM POR METRO, 1/2 POLEGADA, ROLO 100 M, MODELO FLEXÍVEL, MATERIAL PVC E POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA 3, CAMADA INTERNA E EXTERNA: PVC. CAMADA INTERMEDIÁRIA DE POLIÉSTER, PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA: 10 BAR/145 PSI TEMP. DO LÍQUIDO MÁXIMO SUPOSTADA 50º, DIÂMETRO 1/2 POLEGADAS.
178	22843	UN	5	MARTELE PERFURADOR 820W COM MALETA, VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO 1300 RPM, VOLTAGEM 127V.
179	2416	CX	230	MASSA CORRIDA EXTERNA ACRÍLICA 25 KG
180	2417	LT	50	MASSA CORRIDA EXTERNA ACRÍLICA 3,6 L
181	2418	CX	230	MASSA CORRIDA INTERNA PVA 25 KG
182	2419	CX	66	MASSA PARA CALAFETAR CAIXA COM 350G
183	2420	LT	52	MASSA PLÁSTICA MASSA PLÁSTICA (LATA COM 900ML).

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:230.....

RUBRICA:.....

184	2421	UN	32	MICTÓRIO
185	2470	UN	53	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA MINIMO 71CM
186	2471	UN	48	PÁ DE PONTA (JARDINEIRA) COM CABO DE MADEIRA MINIMO 71CM.
187	2472	UN	67	PÁ QUADRADA COM CABO MINIMO 71CM
188	7497	UN	9	PADRÃO BIFÁSICO A CONTRA - PADRÃO EXIGIDO PELA ENERGISA
189	7498	UN	10	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR - PADRÃO EXIGIDO PELA ENERGISA
190	2422	UN	10	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR - PADRÃO EXIGIDO PELA ENERGISA
191	2423	UN	10	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA - PADRÃO EXIGIDO PELA ENERGISA
192	5454	UN	11	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO SEM FIO 02 VELOCIDADES, 20 V, CARREGADOR BIVOLT, 02 BATERIAS, MANDRIL MÁXIMO DE 13 MM (1/2), COM LUZ , TORQUE MÁXIMO 42 NM, ROTAÇÕES POR MINUTO 0 - 600/0 - 2.000 RPM, IMPACTOS POR MINUTO 0 - 7.650/0 - 25.500 IPM.
193	2424	UN	1075	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM
194	2425	UN	1075	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM
195	2426	UN	1075	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM
196	2427	UN	755	PARAFUSO C/ BUCHA P/ TELHA 3,66
197	2428	UN	293	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO
198	2429	UN	1075	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10MM
199	2431	M³	630	PEDRA BRITA Nº 01
200	2432	M³	470	PEDRA BRITA Nº 02
201	2433	M³	350	PEDRA BRITA Nº 3
202	2430	M³	805	PEDRA BRITA Nº0 PEDRAS BRITADAS LIMPAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR.
203	2434	M	950	PEDRISCO LAVADO
204	2435	UN	45	PIA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SIMPLES
205	2436	UN	47	PIA P/ COZINHA DE INOX 1,50MT
206	2437	UN	64	PICARETA C/ CABO LARGA
207	2438	UN	112	PINCEL 1/2
208	2439	UN	122	PINCEL 2
209	2440	UN	122	PINCEL 3
210	2441	UN	122	PINCEL 4
211	2442	UN	124	PINO FEMEA 10A
212	2443	UN	104	PINO FEMEA 20 AMPERES
213	2444	UN	74	PINO MACHO 10A
214	2445	UN	74	PINO MACHO 20 AMPERES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:221.....

RUBRICA:.....52.....

215	7499	M	155	PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA MÍNIMO 1,30M DE LARGURA
216	2446	M ²	1230	PISO ESMALTADO CLASSE A PI4
217	2447	UN	730	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA
218	2448	UN	61	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO
219	2449	UN	305	PORCA P/ BARRA DE ROSCA S/ FIM 1
220	2450	UN	300	PORCA P/ ROSCA SEM FIM 3/8
221	2451	UN	300	PORCA P/ ROSCA SEM FIM 5/16
222	17588	UN	240	PORCA PARA ROSCA SEM FIM 3/4
223	7500	UN	57	PORTA CADEADO ZINCADO 1/2
224	2452	UN	34	PORTA DE AÇO COM POSTIGO GRADE ARTICULADA; 2,10M X 0,90CM.
225	2453	UN	32	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 60 CM
226	2455	UN	87	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 80 CM
227	2456	UN	94	PORTA DE METAL REFORÇADA 2,10 X 90 CM
228	2458	UN	37	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI-OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,60CM. 3,5CM DE ESPESSURA.
229	2457	UN	64	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI-OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,80CM. 3,5CM DE ESPESSURA.
230	2454	UN	72	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI-OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,90 CM. 3,5CM DE ESPESSURA.
231	2459	UN	32	PORTA SANFONADA 2,10M X 0,80CM
232	2461	UN	69	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,90CM (EXCETO PINUS)
233	2460	UN	62	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 80CM (EXCETO PINUS)
234	9768	UN	244	POSTE DE CONCRETO. ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 12,00M, RESISTENCIA DE 200 A 400 DAN , TIPO B OU D
235	17579	UN	150	POSTE DE MADEIRA 12 A 14 DE DIAMETRO, 5 M EUCALIPTO
236	2462	UN	360	POSTE DE MADEIRA 3MX8X8 - EUCALIPTO TRATADO
237	2464	KG	150	PREGO 15X15
238	2465	KG	180	PREGO 17X21
239	2466	KG	170	PREGO 18X24
240	2463	KG	120	PREGO 18X27 PARA TELHA 2,44MM DE ROSCA C/ COM VEDAÇÃO.
241	2467	KG	152	PREGO 22 X 48
242	2468	KG	215	PREGO 25 X 72
243	2469	KG	65	PREGO 26X72
244	17589	KG	150	PREGO 26X84
245	2481	EM	30	REBITE DE ALUMINIO 3 X 10MM C/ 100 UNIDADES
246	2480	EM	30	REBITE DE ALUMINIO 3 X 12MM C/ 100 UNIDADES
247	2482	EM	30	REBITE DE ALUMINIO 4 X 10MM C/ 100 UNIDADES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:222.....

RUBRICA:.....in.....

248	2479	EM	30	REBITE DE ALUMINIO 6 X 12MM C/ 100 UNIDADES
249	2493	UN	90	REFIL ROLO DE ESPUMA 23CM
250	2495	UN	170	REFIL ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM
251	7502	UN	30	REGISTRO COM MANGUEIRA DE BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA DE 80 CENTIMETRO (KIT COMPLETO) PARA FOGÃO CONVECCIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
252	2483	UN	54	REGISTRO DE METAL PRESSÃO 3/4
253	9769	UN	32	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 1 32MM
254	2484	UN	38	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM
255	2485	UN	17	REGUA DE ALUMINIO 2M
256	2487	UN	180	REJUNTE 1 KG CORES DIVERSAS
257	2486	UN	90	REJUNTE 5KG CORES DIVERSAS
258	2488	UN	91	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA
259	2489	UN	85	REPARO VALVULA DOCOL
260	2561	M²	255	REPOSIÇÃO DE VIDRO CANELADO 3MM INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL
261	2560	M²	220	REPOSIÇÃO DE VIDRO COMUM INCOLOR 4MM (LISO) INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL
262	2562	M²	245	REPOSIÇÃO DE VIDRO MARTELADO 3MM INCLUINDO MASSA, RASPAGEM DE MASSA E MEDIDA A SER CONFERIDA NO LOCAL
263	2490	M	3600	RIPÃO PINUS SEM TRATAR 5 X 2,5
264	2491	UN	49	RODA CARRINHO DE MÃO (ARO, PNEU, CAMARA)
265	2492	UN	120	ROLO DE ESPUMA 15CM COM SUPORTE
266	2494	UN	180	ROLO DE ESPUMA 9CM COM SUPORTE
267	2496	UN	160	ROLO DE LÃ 9CM COM SUPORTE
268	17587	BA	120	ROSCA SEM FIM 3/4
269	2500	LT	115	SELADOR ACRILICO 18 LITROS.
270	22845	UN	6	SERRA CIRCULAR 185MM, POTÊNCIA DE 1600W, 5500RPM, CAPACIDADE DE CORTE DE 65MM À 90 GRAUS E 44MM À 45 GRAUS.
271	22842	UN	20	SERRA COPO DIAMANTADA HASTE E PINO GUIA PARA ALVENARIA 35MM.
272	22841	UN	5	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR DE BANCADA POTÊNCIA 1800W, VELOCIDADE DO MOTOR 4300 RPM, DIÂMETRO EIXO 30MM, CAPACIDADE DE CORTE 545MM, ÂNGULO DE CORTE 80MM À 90 GRAUS E 55MM À 45 GRAUS,
273	22851	UN	5	SERRA MÁRMORE 4.3/8, POTÊNCIA 1300W, ROTAÇÃO DE 13800RPM, VOLTAGEM 127V. COM DOIS DISCOS.
274	2501	UN	80	SIFÃO EM COPO DE PIA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacios@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:223.....

RUBRICA:.....in.....

275	2502	UN	240	SIFÃO SANFONADO COMUM
276	2503	UN	150	SILICONE 280G
277	2504	UN	76	SISTEMA X C/ INTERRUPTOR
278	2505	UN	95	SISTEMA X C/ TOMADA
279	2506	UN	245	SOQUETE SIMPLES
280	2507	UN	170	SPUD P/ VASO
281	9773	M	1100	TÁBUA DE PINUS SEM TRATAR 2 X 15CM
282	9774	M	1080	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 20CM
283	2565	M	1350	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 30CM
284	9770	UN	51	TAMPÃO FIM DE REDE 1 32MM
285	2509	UN	59	TAMPÃO SOLDÁVEL (CAP) 50 MM
286	2510	UN	32	TANQUE 02 BOCAS GRANIZO
287	7503	UN	17	TANQUE PARA LAVAR ROUPAS 02 BOCAS EM RESINA, BRANCO.
288	2514	UN	76	TE ESGOTO 100MM
289	2512	UN	115	TÊ ROSCÁVEL 3/4
290	2515	UN	95	TÊ SOLD. E C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2
291	2516	UN	98	TÊ SOLD. E C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4
292	9775	UN	90	TÊ SOLDÁVEL 1 32MM
293	2511	UN	123	TÊ SOLDÁVEL 20 MM
294	2517	UN	85	TÊ SOLDÁVEL 25 MM
295	2513	UN	80	TÊ SOLDÁVEL 40 MM
296	2508	UN	80	TÊ SOLDÁVEL 50 MM
297	9771	UN	162	TELA ALAMBRADO FIO 16 MALHA 70 (ROLO DE 1,50 X 50M)
298	2518	M	240	TELA FINA TIPO SOMBRITE DE 1,5 M DE LARGURA PARA PROTEÇÃO DE ROÇADA.
299	2519	UN	325	TELHA AMIANTO 2,44 X 4MM
300	2520	UN	398	TELHA AMIANTO 3,66 X 6MM
301	2521	UN	16000	TELHA CERAMICA ROMANA MEDIDA MINIMA DE 40X21 CM
302	22849	UN	100	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110X42CM 6MM.
303	2522	UN	27	TESOURA DE CORTAR GRAMAS PODAR JARDIM 12 POL COMPRIMENTO DA LÂMINA: 30CM, COMPRIMENTO TOTAL: 50CM
304	2523	GL	170	THINNER 5L
305	2525	UN	45000	TIJOLO 8 FUROS 9,0X19X19CM
306	2524	UN	36000	TIJOLO COMUM 18X9X5 CM
307	22848	UN	2500	TINTA EM PÓ BRANCA LAVÁVEL 5 KG.
308	2568	LT	750	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L À BASE DE SOLVENTE CORES DIVERSAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 60 M.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:22.....

RUBRICA:.....22.....

309	2569	LT	245	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L - CORES DIVERSAS A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M.
310	2570	LT	235	TINTA LÁTEX PVA 18 L - CORES DIVERSAS À BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M.
311	2526	LT	284	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L - HORIZONTAL- TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, REFLEXIVA, CONFORME NORMA ABNT NBR 11862 DE 11/2012, BRANCA, AMARELA E PRETA.
312	2571	LT	180	TINTA PARA PISO 18 L - CORES DIVERSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M.
313	2527	UN	135	TOMADA DUPLA 10A COM PLACA
314	2528	UN	130	TOMADA DUPLA 20A COM PLACA
315	2529	UN	160	TOMADA SIMPLES 10A COM PLACA
316	2530	UN	145	TOMADA SIMPLES 20A COM PLACA
317	2531	UN	128	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2
318	2536	UN	98	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL P/ PIA DE COZINHA
319	2535	UN	90	TORNEIRA METAL PARA JARDIM
320	2537	UN	67	TORNEIRA METAL RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA
321	2533	UN	81	TORNEIRA PVC BICA MÓVEL P/ PIA DE COZINHA
322	2534	UN	60	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2
323	2538	UN	60	TORNEIRA PVC RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA
324	2532	UN	102	TORNEIRA TORNEIRAS P/ BEBEDOURO.
325	2540	UN	360	TRELIÇA 12CM X 6M
326	2539	UN	350	TRELIÇA 8CM X 6M
327	2541	UN	45	TRENA 8M
328	2542	UN	148	TUBO DE ESGOTO 100MM X 6M
329	7504	UN	90	TUBO DE ESGOTO 150MM X 6M
330	7505	UN	81	TUBO DE ESGOTO 200MM X 6M
331	2543	UN	103	TUBO DE ESGOTO 40MM X 6M
332	2544	UN	90	TUBO DE ESGOTO 50MM X 6M
333	9772	UN	105	TUBO PVC 1 32MM X 6M
334	2545	UN	140	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6M
335	2546	UN	140	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M
336	2547	UN	95	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6M
337	2548	UN	70	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M
338	2550	UN	73	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA
339	7483	UN	46	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA
340	2292	UN	58	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL
341	2474	UN	108	VASSOURA METÁLICA (RASTELO) PARA JARDIM DE METAL 22 DENTES, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20M



342	2552	UN	209	VASSOURÃO C/ CABO REFORÇADO P/ GARI MINIMO 37CM
343	2553	UN	170	VEDA ROSCA 18MM X 25M
344	2554	UN	175	VEDA ROSCA 18MM X 50M
345	2555	UN	58	VENEZIANA 1M X 1,5M
346	2556	BA	213	VERGALHÃO CA50 6,3MM 1/4
347	2557	BA	225	VERGALHÃO CA50 8MM 5/16
348	2558	BA	223	VERGALHÃO CA60 4.2
349	2559	GL	115	VERNIZ SINTETICO 3,6 LITROS, A 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, METAL OU REBOCO, USO INTERNO E EXTERNO.
350	2567	UN	66	VIGA 30CM X 30CM X 6M - EUCALIPTO TRATADO
351	2563	M	1420	VIGA 5CM X 11CM - EUCALIPTO TRATADO
352	2564	M	1350	VIGA 5CM X 15CM - EUCALIPTO TRATADO
353	9776	M	920	VIGA 5CM X 15CM - PINOS SEM TRATAR
354	9777	UN	550	VIGA 6CM X 12CM X 4M EUCALIPTO TRATADO

1.3. Os materiais objeto da presente contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho, qualidade e características técnicas amplamente conhecidos e padronizados no mercado, sendo passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, o que possibilita a comparação entre as propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de aquisições parceladas e sucessivas de materiais de construção, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais requisitantes, considerando a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, em razão das necessidades de manutenção preventiva, corretiva, conservação e pequenas reformas dos prédios e espaços públicos municipais

1.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a vantajosidade, economicidade e adequação desse modelo de contratação, considerando a natureza



contínua, variável e parcelada da demanda por materiais de construção necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

1.5. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, não se caracterizando como bem de luxo, por se tratar de materiais de construção amplamente comercializados no mercado, com especificações técnicas padronizadas e destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras nas unidades pertencentes à Administração Municipal.

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.7. Para os lotes cuja estimativa de valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento constante no Edital e seus anexos.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, observado que o limite da renovação não poderá exceder os quantitativos originalmente registrados, vedado qualquer acréscimo além das quantidades inicialmente estabelecidas.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de fornecimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, conservação, reparos e pequenas reformas nos prédios, instalações e demais bens públicos vinculados às Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Obras, Assistência Social e Educação do Município de Anastácio-MS.



2.2. A conservação da infraestrutura pública constitui requisito indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, sendo necessária a realização constante de intervenções destinadas à preservação das edificações, espaços públicos e equipamentos municipais, evitando o agravamento de danos estruturais, a depreciação do patrimônio público e a ocorrência de situações que possam comprometer a segurança dos usuários e dos servidores.

2.3. No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, os materiais serão empregados na manutenção e recuperação de vias públicas, incluindo serviços de tapa-buracos, execução e reparo de sarjetas, meios-fios, quebra-molas, cemitério municipal, parques, arena esportiva e demais bens de uso coletivo, garantindo a adequada conservação da infraestrutura urbana e rural do município.

2.4. Para a Secretaria Municipal de Administração, a contratação visa atender às necessidades de manutenção dos prédios administrativos e dos espaços vinculados, incluindo setores administrativos, unidades de atendimento ao cidadão e demais órgãos municipais, possibilitando a realização de reparos hidráulicos, elétricos, serviços de pintura, alvenaria e demais adequações estruturais necessárias ao funcionamento regular das atividades administrativas e ao atendimento da população.

2.5. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aquisição mostra-se indispensável para assegurar a conservação e a melhoria das unidades que executam programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, compreendendo os equipamentos da Proteção Social Básica e Especial, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Qualificação Profissional (CQP), o Centro de Atendimento aos Projetos Sociais (CAPAS) e a Unidade de Acolhimento Institucional. A adequada manutenção dessas estruturas contribui para a oferta de ambientes seguros, acessíveis, acolhedores e compatíveis com a execução das políticas públicas de assistência social.

2.6. Na Secretaria Municipal de Educação, a necessidade decorre da manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares da rede municipal de ensino, incluindo escolas localizadas na zona urbana e rural, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. A realização de intervenções contínuas contribui para a preservação das edificações escolares, para



a segurança da comunidade escolar e para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.7. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação destina-se à execução de serviços de manutenção predial, reformas e adequações estruturais nas unidades que compõem a rede municipal de saúde, incluindo Estratégias de Saúde da Família (ESF) e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), garantindo ambientes salubres, seguros, acessíveis e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, contribuindo para a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

2.8. A ausência de materiais de construção compromete a execução tempestiva das manutenções necessárias, favorecendo a deterioração das estruturas físicas, elevando os custos decorrentes de reparos emergenciais, reduzindo a vida útil dos bens públicos e podendo ocasionar interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais. Além disso, a falta de manutenção adequada pode gerar riscos à integridade física de servidores, usuários e da comunidade em geral.

2.9. Ressalta-se que a presente contratação tem por objeto exclusivamente o fornecimento de materiais de construção, não abrangendo a execução de obras ou serviços de engenharia. Os materiais adquiridos serão utilizados na realização de manutenções preventivas, corretivas, pequenos reparos e adequações estruturais executados pelas equipes próprias do Município ou por meio de contratações específicas, quando tecnicamente necessárias, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.10. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação, tendo em vista que o fornecimento contínuo de materiais de construção é indispensável para assegurar a conservação do patrimônio público municipal, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais requisitantes, proporcionar maior agilidade na execução das manutenções preventivas e corretivas, reduzir custos decorrentes de intervenções emergenciais e assegurar ambientes adequados, seguros e funcionais para servidores e cidadãos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Anastácio-MS, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos e adequações em bens públicos municipais.

3.2. O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os materiais serão empregados pelas equipes próprias do Município na manutenção de prédios públicos, unidades administrativas, estabelecimentos de ensino, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, vias urbanas e rurais, praças, áreas de lazer e demais bens integrantes do patrimônio público municipal.

3.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando o abastecimento contínuo das unidades administrativas e evitando prejuízos à execução dos serviços públicos.

3.5. Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, durabilidade, segurança e compatibilidade com as finalidades a que se destinam.

3.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduz custos com estocagem, evita aquisições desnecessárias e possibilita o atendimento tempestivo das necessidades das Secretarias Municipais, conferindo maior flexibilidade à Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada na comercialização e fornecimento de materiais de construção, atendendo às especificações técnicas e quantidades indicadas pelas Secretarias Municipais, conforme planilha do item 1.2 deste Termo de Referência. Deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e garantia, visando assegurar a adequada entrega, qualidade, desempenho e durabilidade dos materiais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 230

RUBRICA: [assinatura]

4.2. Os materiais deverão ser fornecidos **parceladamente**, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, sempre dentro das quantidades totais de cada item, com realização da entrega no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F).

4.3. Os materiais de construção deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme necessidade de cada órgão, garantindo o atendimento das demandas previstas no objeto da contratação.

4.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando existentes, bem como a legislação e os regulamentos pertinentes à fabricação, comercialização e fornecimento de cada produto.

4.4.1. Os materiais sujeitos à certificação compulsória deverão possuir registro, selo ou certificação emitidos pelos órgãos competentes, especialmente pelo Inmetro, quando exigidos pela legislação vigente.

4.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou quaisquer inconformidades que comprometam sua utilização, devendo ser substituídos pela contratada sempre que constatadas irregularidades, sem ônus para a Administração.

4.6. Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e anexos, bem como nas Autorizações de Fornecimento, não sendo admitidas substituições sem prévia autorização formal da Secretaria Municipal requisitante.

4.7. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos assegurados pelo fabricante ou pela legislação aplicável, contados a partir do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais, trocas necessárias ao perfeito funcionamento do objeto.

4.8. A Administração, por meio do fiscal do contrato e da equipe técnica responsável, poderá realizar inspeções e verificações dos materiais fornecidos, podendo recusar total ou parcialmente aqueles que não estejam em conformidade com as

[assinatura]



especificações técnicas estabelecidas. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização dos produtos no prazo determinado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.9. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão.

4.10. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de itens, o recebimento dar-se-á:

4.10.1. Provisoriamente, para verificação da quantidade, integridade e conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência;

4.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação dos materiais pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação em Diário Oficial, admitida a prorrogação somente nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificadas e autorizadas.

4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais de construção, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável das Secretarias requisitante.

4.15. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

4.16. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



4.17. A contratada deverá observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o fornecimento de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental, bem como adotando práticas adequadas quanto ao acondicionamento, transporte e destinação de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

4.18. A detentora deverá:

4.18.1. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.18.2. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida aprovação.

4.18.3. Substituir, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações, imediatamente a partir da notificação do setor competente, sem qualquer custo para o Município.

4.18.4. Comunicar por escrito ao fiscal da contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.18.5. Responsabilizar-se com as entregas, bem como as despesas de seguro, transporte, embalagens, frete, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, a inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não se transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

4.18.6. Além, de responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio-MS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município

4.18.7. A contratada deverá cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes, e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.19. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas, a Contratada ficará sujeita



às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais requisitantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. A entrega dos materiais será precedida da emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, expedido pela Administração, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

5.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.

5.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, dentro do Município de Anastácio-MS, em dias úteis e durante o horário de expediente da Administração, observadas as orientações da Secretaria requisitante.

5.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.6. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

5.7. Não serão aceitos materiais que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso, violação de embalagem, prazo de validade incompatível com sua utilização, quando



aplicável, ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, da integridade dos materiais e da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, após a verificação da qualidade dos materiais e da conformidade com as especificações técnicas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, a Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município.

5.11. A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.12. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, comunicar eventuais irregularidades e atestar o recebimento dos materiais para fins de pagamento.

VI- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO

6.1. Para assegurar a adequada execução da contratação destinada ao fornecimento de materiais de construção para atendimento das Secretarias Municipais do Município de Anastácio-MS, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando fatores que possam comprometer a entrega, a conformidade técnica dos materiais, a regularidade do fornecimento e a execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público.

6.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam impactar negativamente a continuidade do fornecimento dos materiais de construção, a conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, a eficiência dos serviços públicos e a segurança jurídica da Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



6.3. Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de materiais de construção por meio do Sistema de Registro de Preços, os riscos foram analisados de forma qualitativa, com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial sobre a continuidade das atividades de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras executadas pelas Secretarias Municipais.

6.4. Os principais riscos identificados relacionam-se, sobretudo, ao atraso ou falha na entrega dos materiais, fornecimento de produtos fora das especificações técnicas, materiais com defeitos de fabricação ou avarias, transporte inadequado, divergência de quantitativos, variações de preços de mercado e eventual descumprimento contratual. Tais fatores podem comprometer diretamente a execução das atividades de manutenção dos bens públicos, a continuidade dos serviços essenciais e a segurança das intervenções realizadas pelas equipes municipais.

6.5. A seguir, apresentam-se os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

6.6. MATRIZ DE RISCO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais de construção	Média	Alto	Estabelecimento de prazos claros nas Autorizações de Fornecimento, previsão de penalidades contratuais e possibilidade de aplicação de sanções administrativas.
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	Média	Alto	Conferência rigorosa no recebimento, rejeição formal dos materiais não conformes e exigência de substituição imediata, conforme Termo de Referência.
Recebimento de materiais com defeitos, avarias ou não conformidades	Média	Alto	Verificação no ato da entrega, exigência de garantia quando aplicável e substituição imediata dos itens defeituosos ou danificados.
Descontinuidade de fornecimento por dificuldades do fornecedor	Baixa/Média	Alto	Registro de preços com possibilidade de convocação de fornecedores remanescentes e aplicação de sanções administrativas.
Transporte	Média	Alto	Exigência de

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:236.....

RUBRICA:h2.....

inadequado causando danos aos materiais			acondicionamento e transporte adequado, com responsabilidade integral da contratada e fiscalização no ato da entrega.
Oscilação significativa de preços de mercado	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços e previsão de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da legislação vigente.
Divergência entre quantitativos solicitados e entregues	Baixa	Médio	Conferência quantitativa no ato da entrega e registro formal de ocorrências pelo fiscal do contrato.
Comprometimento da utilização dos materiais por falhas de qualidade	Baixa	Médio	Exigência de padrões mínimos de qualidade, conformidade com normas técnicas aplicáveis e rejeição de materiais inadequados.

6.7. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

6.7.1. Baixa: Evento raro, com baixa probabilidade de ocorrência, cujas consequências são pontuais e facilmente sanáveis pela contratada ou pela fiscalização, sem prejuízo relevante à continuidade do fornecimento dos materiais.

6.7.2. Média: Evento possível, com histórico de ocorrência em contratações similares, cujas consequências são moderadas e demandam medidas corretivas pela contratada ou fiscalização, podendo ocasionar ajustes pontuais no fornecimento, sem comprometer a execução do objeto.

6.7.3. Alta: Evento provável, com considerável chance de ocorrência, cujas consequências podem impactar de forma relevante a regularidade do fornecimento, a execução das atividades de manutenção e conservação e a continuidade dos serviços públicos.

6.8. MONITORAMENTO E CONTROLE

6.8.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, cabendo ao gestor e ao fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais de construção, verificando o cumprimento integral das especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega e



condições de transporte estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) Conferir, no ato do recebimento, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos, a presença de certificados, quando exigidos, e a conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e, quando cabível, do INMETRO, rejeitando ou exigindo substituição imediata dos itens em desacordo;

c) Verificar a regularidade das entregas, observando os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, assegurando o atendimento tempestivo das demandas das Secretarias Municipais requisitantes;

d) Registrar formalmente eventuais inconformidades, atrasos, divergências quantitativas, inadequações técnicas ou irregularidades identificadas durante o recebimento dos materiais;

e) Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade do fornecimento ou o interesse público;

f) Propor a aplicação das penalidades administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

g) Promover, sempre que necessário, reuniões de alinhamento com os fornecedores registrados, visando à prevenção de falhas, melhoria logística e adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.9.1. Em caso de atraso na entrega, fornecimento de materiais de construção em desacordo com as especificações técnicas, entrega de produtos danificados, com defeitos ou com documentação incompleta, descontinuidade do fornecimento ou qualquer situação imputável ao fornecedor que comprometa a execução do objeto, a Administração Municipal poderá adotar, conforme o caso, as seguintes medidas:

a) Notificação formal do fornecedor para regularização das pendências identificadas, dentro de prazo compatível com a gravidade da ocorrência e com a necessidade de atendimento das Secretarias Municipais requisitantes;

b) Exigência de substituição imediata dos materiais recusados ou irregulares, com nova verificação de conformidade, sem qualquer ônus adicional para o Município;



- c) Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, inclusive advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- d) Convocação de fornecedor remanescente registrado para o item, quando houver, garantindo a continuidade do fornecimento dos materiais, especialmente para itens essenciais às atividades de manutenção pública;
- e) Adoção de providências administrativas e logísticas necessárias para assegurar a continuidade das obras e serviços públicos, incluindo ajustes emergenciais no cronograma de entregas parceladas, quando estritamente necessário;
- f) Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial de cada entrega, garantindo que cada fornecimento seja avaliado individualmente quanto à conformidade e responsabilidade do fornecedor.

VII - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal, por meio de ato formal de nomeação vigente, conforme ato normativo municipal vigente que discipline a matéria Decreto Municipal nº 437, de 10 de março de 2025, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2. Compete ao Fiscal da Contratação:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, pelo fornecedor registrado ou contratada, consistentes no fornecimento do objeto da futura contratação, verificando a conformidade com as especificações técnicas, modelos, quantidades, prazos de entrega, condições de transporte e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens, conformidade dos materiais com as especificações técnicas, documentação de garantia, certificados e notas fiscais, quando exigidos;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:229.....

RUBRICA:12.....

7.2.3. Acompanhar cada entrega que será parcelada, o cumprimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração, assegurando a entrega tempestiva e completa dos materiais de construção às unidades requisitantes;

7.2.4. Verificar as condições de transporte e armazenamento dos materiais, garantindo que não haja avarias, danos ou inconformidades;

7.2.5. Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou não conformidades;

7.2.6. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado/contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo para correção, substituição ou reposição dos equipamentos;

7.2.7. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, quando cabível, bem como a conformidade das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;

7.2.8. Comunicar ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade da utilização dos equipamentos ou que extrapolem sua competência;

7.2.9. Informar, com antecedência razoável, acerca do término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, para adoção das providências administrativas cabíveis.

7.3. Compete ao Gestor da Contratação:

7.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes;

7.3.2. Analisar os registros realizados pelo Fiscal, adotando as providências necessárias à solução de irregularidades;

7.3.3. Decidir sobre questões que extrapolem a competência do Fiscal, reportando à autoridade superior quando necessário;

7.3.4. Encaminhar à autoridade competente pedidos de alteração contratual, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou rescisão, quando cabíveis;

7.3.5. Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções administrativas ao fornecedor registrado ou à contratada, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



7.3.6. O fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, disponibilizando acesso a documentos fiscais, comprovantes de entrega, certificados de conformidade, garantias e demais informações necessárias à verificação da correta execução do objeto.

7.3.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou da contratada por eventuais falhas, vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução.

7.3.8. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes por atos praticados pelo fornecedor registrado ou pela contratada.

7.3.9. Constatadas falhas ou fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, o fornecedor registrado/contratada será formalmente notificado para regularização ou substituição imediata dos materiais, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos pertinentes.

7.3.10. O descumprimento reiterado das obrigações poderá ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento do registro de preços, conforme o caso, além da aplicação das penalidades cabíveis.

VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido à DETENTORA DA ATA será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal da Ata ou responsável pelo recebimento, após a comprovação do fornecimento regular dos materiais de construção e do respectivo recebimento definitivo pela Administração, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.2. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado, o pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, vedado o pagamento antecipado.

8.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da DETENTORA DA ATA, na conta por ela indicada, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.



8.4. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

8.4.1. Data de emissão;

8.4.2. Identificação da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e do órgão gerenciador;

8.4.3. Referência à Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;

8.9.4.4. Descrição detalhada dos objeto fornecido, com indicação de marca (quando exigida), tipo, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

8.4.5. Identificação do lote e validade dos produtos, quando aplicável;

8.4.6. Valor bruto a pagar;

8.4.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

8.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto do recebimento dos produtos, mediante verificação da conformidade quanto à qualidade, especificações, prazo de validade, condições de transporte, acondicionamento e integridade das embalagens, especialmente nos casos de produtos perecíveis.

8.9.6. Constatada qualquer irregularidade, tais como produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou inadequadas condições de conservação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA DA ATA para saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação regular da documentação.

8.8. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a DETENTORA DA ATA mantém as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, mediante apresentação das certidões válidas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA o encaminhamento da documentação fiscal regular juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.



8.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o CNPJ, a razão social e o endereço indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

8.10.1. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à DETENTORA DA ATA, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor financeiro ou contábil do Município, não podendo alegar posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

8.11. Considerando que o pagamento poderá ocorrer por meio de recursos do Fundo Municipal de Educação ou por recursos próprios do Município, ambos com inscrições distintas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, caberá à DETENTORA DA ATA emitir o documento fiscal em conformidade com o CNPJ específico indicado no ato da contratação ou da solicitação de fornecimento.

8.12. A emissão incorreta da Nota Fiscal quanto ao CNPJ do órgão pagador implicará devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem ônus para a Administração.

8.13. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preços, permanecem aplicáveis as condições, prazos e exigências estabelecidas neste item, inclusive quanto à forma de pagamento, exigência de regularidade fiscal e atesto do recebimento, sem prejuízo de outras disposições específicas previstas no instrumento contratual.

IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação Jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

[Handwritten signature]



9.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver).

9.4. Qualificação Econômica Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto desta contratação, em características, prazos e quantidades pertinentes. O



atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação da empresa, CNPJ, endereço e identificação do responsável pela emissão, com assinatura válida, admitida verificação de autenticidade pela Administração, quando necessário.

9.5.2. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou outro documento equivalente do fabricante ou do fornecedor, contendo as especificações dos produtos ofertados, sempre que necessário para verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência e da planilha de itens, de forma a permitir a análise técnica dos materiais de construção ofertados.

9.5.3. Os materiais de construção ofertados deverão, quando aplicável, atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do INMETRO e demais normas técnicas e legais vigentes relacionadas à fabricação, comercialização e qualidade dos produtos.

X- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

10.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que afetem de forma relevante as condições inicialmente pactuadas.

10.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pela Detentora da Ata, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória suficiente à análise administrativa, apta a demonstrar a ocorrência do desequilíbrio alegado.

10.3. Para fins de análise, poderão ser apresentados documentos que comprovem a variação de custos e o impacto econômico sobre a execução do objeto, tais como notas fiscais de aquisição, cotações, planilhas de composição de custos, índices oficiais de reajuste, contratos de fornecimento ou outros elementos idôneos que demonstrem o desequilíbrio alegado, bem como o nexo entre o fato superveniente e o aumento de custos.

10.4. Não serão considerados, isoladamente, suficientes para comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro:



- I – cotações ou orçamentos unilaterais sem comprovação de efetiva contratação;
- II – notícias genéricas de mercado sem respaldo técnico;
- III – alegações desacompanhadas de documentação mínima comprobatória;
- IV – variações ordinárias e previsíveis do mercado inerentes à atividade econômica.

10.5. O ônus da prova quanto à ocorrência do fato superveniente, ao nexo causal e ao impacto econômico-financeiro recai sobre a Detentora da Ata.

10.6. A ausência de comprovação adequada poderá ensejar o indeferimento do pedido, mediante decisão administrativa devidamente motivada.

10.7. A análise do pedido será precedida de manifestação técnica e jurídica, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que necessário à adequada instrução do processo.

10.8. O eventual deferimento do reequilíbrio produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido ou da data do fato gerador devidamente comprovado, conforme análise técnica e decisão administrativa, vedada a aplicação automática sem instrução processual.

10.9. O pedido de reequilíbrio não suspende nem interrompe a execução do fornecimento, permanecendo válidas as obrigações contratuais até decisão final da Administração.

10.10. As disposições deste item aplicam-se igualmente aos contratos administrativos eventualmente formalizados decorrentes da Ata de Registro de Preços.

XI- ESTIMATIVA DO PREÇO

11.1. A estimativa de preços da contratação constará do Mapa de Pesquisa de Preços, integrante do processo administrativo, elaborado com base em levantamento de mercado realizado na forma da legislação vigente, o qual servirá de parâmetro para definição do valor estimado da licitação e do preço máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.

11.2. Serão desclassificadas propostas com preços superiores ao valor máximo estimado constante do Mapa de Preços.

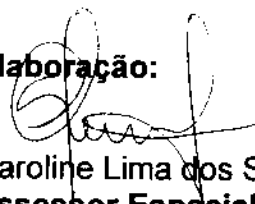
XII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



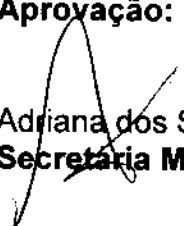
12.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio-MS, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.

Anastácio-MS, 25 de junho de 2026.

Elaboração:


Caroline Lima dos Santos
Assessor Especial

Aprovação:


Adriana dos Santos Freitas
Secretária Municipal de Administração